



**RESOLUÇÃO Nº 001/2018-ENA**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência interna de **campus** do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Engenharia de Alimentos, ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNO	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Igor Ferreira Tomaz	100618	2ª Série	2025

**Art. 2º - Indeferir** o pedido de transferência interna **de curso**, referente ao **ano letivo de 2018**, da aluna abaixo relacionada, por não atender ao disposto no item 5 do Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNA	R.A
Patricia Gava Lourenconi	90090

**Art. 3º – Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

**Art. 4º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

*Profa. Dra. Raquel Guttierres Gomes*,  
COORDENADORA ADJUNTA - ENA.